



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

INTERESSADO: FELÍCIA REICHER MADEIRA - irmã

ASSUNTO: GELSON REICHER
MORTO

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

Dr. Paulo Gonet

mesmo caso Alex de Paula Xavier Prot. 206/96

MOVIMENTAÇÕES

Seq	SIGLA	CÓDIGO	DATA	Seq	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01			/ /	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

0246/96
01/04/96

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO
- SENAPRO -

Ilmo. Sr.

DR. MIGUEL REALE JÚNIOR

Presidente da Comissão Especial

Esplanada dos Ministérios - Ministério da Justiça

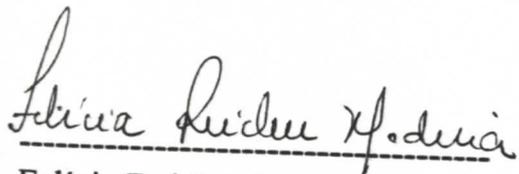
Anexo II Sala 621-B Brasília - DF

Felícia Reicher Madeira, brasileira, casada, RG 2.691.508 e CPF 910.779.158.53, residente e domiciliada à Rua Cons. Fernandes Torres, 103, em São Paulo, SP e Ruth Reicher Brunstein, brasileira, casada, RG 3.395.110, CPF 168.664.238.56, residente e domiciliada à Rua 13 de Maio 1203, Apto. 1101, em São Paulo, SP, na qualidade de irmãs de GELSON REICHER, militante político morto durante o regime militar, vem expor e requerer:

1 - o reconhecimento de GELSON REICHER como incluso nas determinações do Art. 4, inciso I, letra "b" da Lei 9.140 de 05/12/95;

2 - a indenização correspondente conforme o inciso III do Art. 4 e os artigos 10 e 11 da Lei 9.140 de 05/12/95

São Paulo, 1 de Abril de 1996



Felícia Reicher Madeira



Ruth Reicher Brunstein

São Paulo, 01 de Abril de 1996



Declaração

Declaro para os devidos fins que a residente Blima Reicher, 85 anos de idade é viva e reside nesta Instituição desde 09/93.

Não podendo comparecer a este serviço devido limitação Motora (Amputação MIE) devido vasculopatia - diabetica) e amaurose bilateral e Síndrome Demencial - em curso.

Atenciosamente

DRA. DEBORAH BONINI
CRM 84744 - 189.00
Drª Deborah Bonini

ASSOCIAÇÃO DE BENEFICENTES ISRAELITA
"LAR GOLDA MEIR"
Instituída em 24 de outubro de 1977
FUNDO DE UTILIDADE PÚBLICA
MUNICIPAL Nº 28.139
ESTADUAL Nº 37.844
MUNICIPAL Nº 9.882
REGISTROS
NACIONAL DE SERVIÇO SOCIAL
Nº 91.881
FUNDO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Nº 978
FUNDAÇÃO SOCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Nº 984
ENDEREÇO
R. Vila Mariana - São Paulo - S.P.
140-4511 (PARQUE 481) 575-4811 (DOAÇÕES)
FAX 4811 571.3682

Fis 03
Rubrica

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA (GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO)

CÉDULA DE IDENTIDADE 2ª. Via
NACIONALIDADE BRASILEIRA

FELICIA REICHER MADEIRA

Nome

BEREL REICHER
Mãe

BLIMA REICHL REICHER
Pai

São Paulo-SP. **02-JUN-1942**
NATURALIDADE NASCIDO A

Felicia Reicher Madeira
Assinatura do Portador

(DIVISAO DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL)

(REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

REGISTRO GERAL SAO PAULO **06-AGO-1971.**

2.691.508

erb.

COMPONENTE POLGAR DIREITO

D.P. 5

SSP SP

[Signature]
e SERVIDOR QUARTO DELEGADO TITULAR

(DIVISAO DE IDENTIFICACAO CIVIL E CRIMINAL)

06
Rubrica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CÉDULA DE IDENTIDADE DE ESTRANGEIRO

W575050-Y PERMANENTE 28/10/91

BLINA REICHER
 CHASKEL SPIEGEL
 ADELLA SPIEGEL

POLONIA 25/10/1910

1072229 SE/DPMAR 18/10/87

09/11/36

ART. 2. PORTARIA 533 - MJ, DE 07/11/66




1072229

no Hospital Beneficentia Portuguesa, nesta Capital.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

888 816 610
 11.21.11

BEREL REICHER

888 816 610

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICAS-FISCAIS

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
 CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Berel Reicher

Fls. 07

República Federativa do Brasil

ESTADO DE



SÃO PAULO

2.º Subdistrito
LIBERDADE
JARBAS EMILIO DE MORAES
Escrivão

2.º SUBDISTRITO — LIBERDADE
MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL
BEL. JARBAS EMILIO DE MORAES
ESCRIVÃO

REGISTRO CIVIL - 2.º SUB. LIBERDADE
Rua Tenandard, 1.060 - São Paulo
Reconheço por semelhança a(s)
Assinatura(s) LAERTE EMILIO DE MORAES
Escrivão Substituto
São Paulo, 02 de JAN 1995
Em testemunho da verdade
JARBAS E. DE MORAES - OFICIAL
LAERTE E. DE MORAES - OF. MAIOR
RUA R. DE MARCO - ESCR. AUT.

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, sob n.º 103.211 de análise, às fls. 198v2 do
livro N.º C-172 de registro de óbitos, encontra-se o assento
de BEREL REICHER
falecido(a) em 18 de dezembro de 1.994, às 08:30 horas,
em no Hospital Beneficencia Portuguesa, nesta Capital,
do sexo masculino, de cor branca, profissão comerciante
natural de Polonia
residente nesta Capital,
com 82 anos de idade, estado civil casado filho(a) de
Getzel Reicher e Jetti Reicher, falecidos.
Foi declarante Salomão Waintrub, 6540
sendo a atestado de óbito firmado pelo Doutor Marcos Cezar Valerio, 61.572
dando como causa da morte pneumocuco quimica, broncoaspiração, DPOC crônico
demencia senil
e o sepultamento no cemiterio Israelita, Butantã.
Observações Era casado com Blima Reicher, deixando os filhos maiores
Felicia e Ruth. Não deixa bens, nem testamento.

São Paulo, 22 de dezembro de 19 94

Escrivão
LAERTE EMILIO DE MORAES

Ilmo. Sr.

MIGUEL REALE JUNIOR

Presidente da Comissão Especial

Esplanada dos Ministérios - Ministério da Justiça

Anexo II sala 621-B - Brasília-DF

Serviço Público Federal
COMISSÃO ESPECIAL
Lei n.º 9140/95 DESAPARECIDOS POLÍTICOS
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO
Em 26/03/96
Fco Helder
Serviço
Identidade (n.º) 54-745-SSA/R

Encaminhamos em anexo, o dossiê de **GELSON REICHER** militante político morto pelos órgãos de segurança do Estado, durante o regime militar, à título de informação complementar, quando da análise do processo de inclusão do mesmo na Lei 9.140/95.

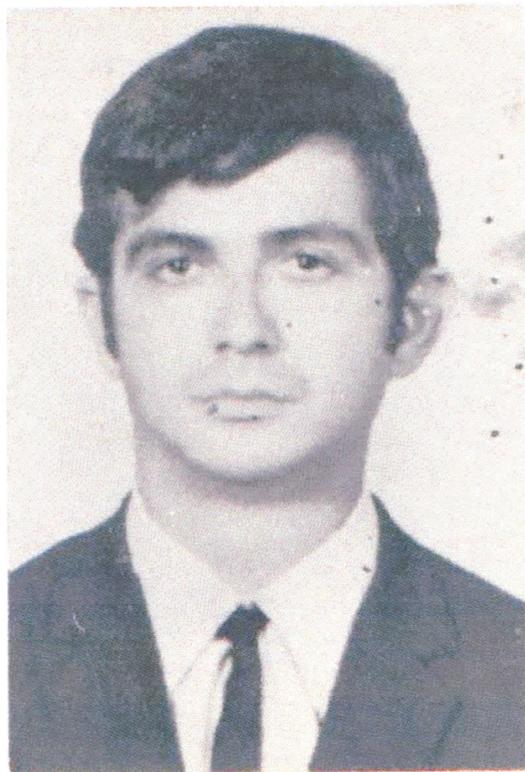
Este dossiê foi elaborado a partir das pesquisas realizadas e contribuições oferecidas pelo pela *COMISSÃO DOS FAMILIARES DOS MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS* - São Paulo/SP; pela *COMISSÃO DOS FAMILIARES DOS MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS* - Brasília/DF e pelo *GRUPO TORTURA NUNCA MAIS* - Rio de Janeiro/RJ.

Colocando-nos à disposição desta Comissão Especial - Lei 9.149 de 04 de dezembro de 1995, subscrevemo - nos,

Brasília, 26 de março de 1996.

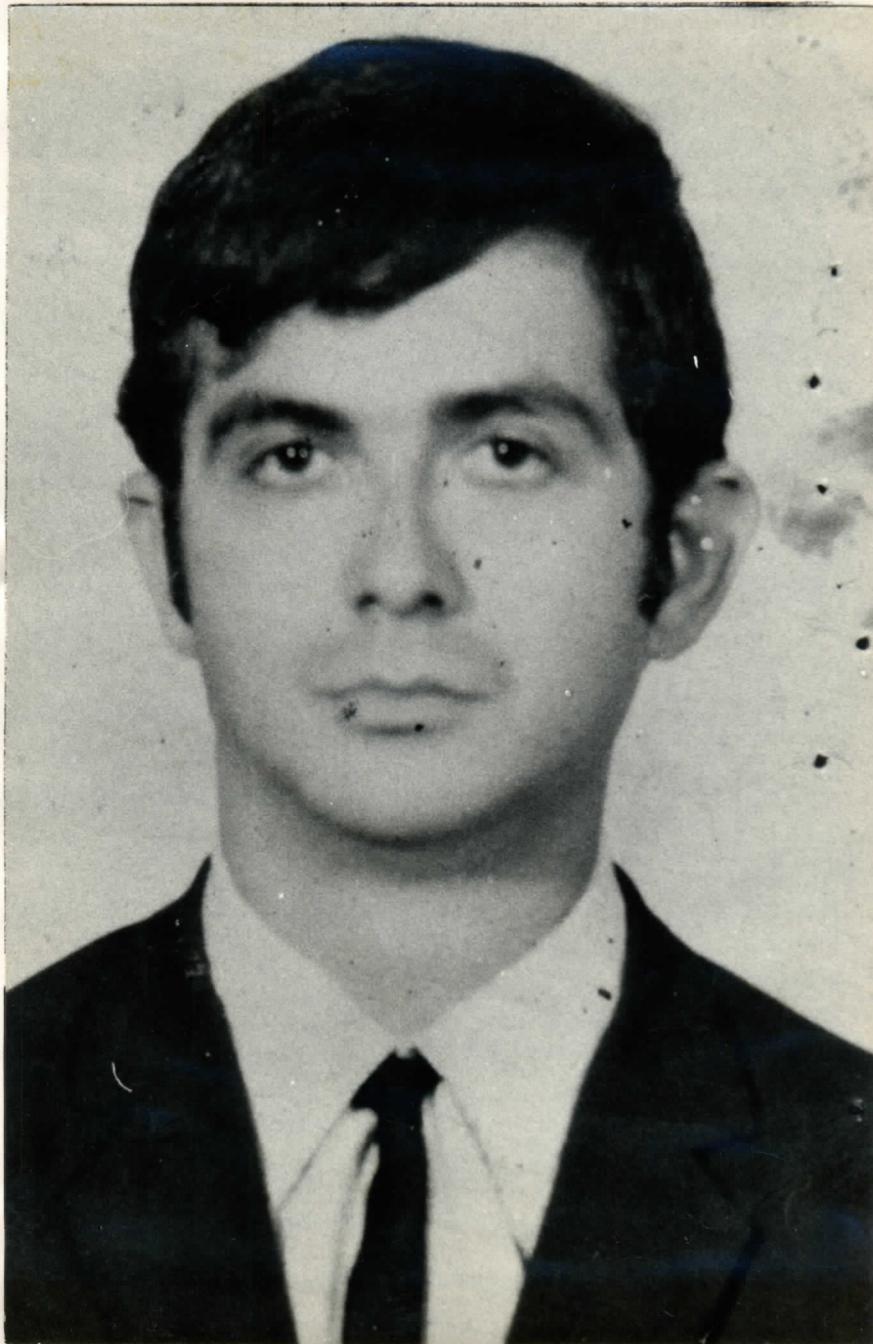
IARA XAVIER PEREIRA

COMISSÃO DOS FAMILIARES DOS MORTOS E DESAPARECIDOS POLÍTICOS



Gelson Reicher

* 22/02/1949



GELSON REICHER

RELATÓRIO DAS CIRCUNSTÂNCIAS DA MORTE DE GELSON REICHER

A versão oficial da morte de Gelson só foi divulgada pela imprensa paulista e carioca no dia 22 de janeiro de 1972, portanto, dois dias após o ocorrido, que reproduziu, com pequenas variações, a nota oficial distribuída pelos órgãos da repressão:

"O Volks de placa CK4848 corre pela Avenida República do Líbano. Em um cruzamento o motorista não respeita o sinal vermelho e quase atropela uma senhora que leva uma criança no colo. Pouco depois o cabo Silas Bispo Feche, da Polícia Militar que participa de uma patrulha, manda o carro parar. Quando o Volks pára, saem do carro o motorista e seu acompanhante atirando contra o cabo e seus companheiros; os policiais também atiram. Depois de alguns minutos três pessoas estão mortas, uma outra ferida. Os mortos são o cabo da Polícia Militar e os ocupantes do Volks, terroristas Alex de Paula Xavier Pereira e Gelson Reicher." (Estado de São Paulo, 22/01/72)

Segundo tal versão, este episódio teria ocorrido "pouco antes das 11:30 da manhã". Já no Relatório da Marinha, encaminhado ao Ministro da Justiça em 1993, lemos o seguinte informe:

"Gelson Reicher - JAN/72, terrorista, assaltante, seqüestrador e assassino. Foi morto em intenso tiroteio com agentes de segurança, no dia 20 JAN 72, na altura do nº 800 da Av. República do Líbano às 23:30 H." (grifo nosso)

De acordo com as notícias publicadas nos jornais, os mortos foram imediatamente identificados. Ainda conforme o jornal *O Estado de São Paulo*, tal identificação foi realizada a partir dos documentos encontrados em poder de Alex e Gelson (22/01/72, pág. 8). Já no *Jornal do Brasil*, do mesmo dia 22/01/72, informa-se que a identificação se deu através de exames datiloscópicos de Alex e Gelson.

Pelo que pôde ser comprovado a partir da documentação oficial referente aos dois militantes da ALN e das circunstâncias que envolveram a morte de ambos, os órgãos de segurança já os conheciam há muito tempo e prepararam cuidadosamente sua captura e morte.

Existem fatos e documentos que indicam que o tal tiroteio não passou de uma farsa montada pelos órgãos repressores, que prepararam um cerco traiçoeiro e covarde para aprisionar e exterminar Alex e Gelson. Bem antes do "encontro fortuito" dos agentes policiais com o carro de Alex e Gelson, o DOI/CODI estava a par dos "pontos" e locais onde ele poderia aparecer, conhecendo inclusive suas características físicas (ver Depoimento de Gilberto Thelmo Sidney Marques no DOI/CODI/II EX. - jan/fev 1972).

Apesar de plenamente identificados, os corpos de Alex e Gelson foram necropsiados com nomes falsos, tendo como legistas responsáveis os Drs. Isaac Abramovitch e Abeylard de Queiroz Orsini e Antonio Valentini. No laudo de necropsia de Alex, consta o nome de João Maria de Freitas. Alex e Gelson foram enterrados como indigentes no Cemitério de Perus, em São Paulo, sob a falsa identidade de João Maria de Freitas e Emiliano Sessa, respectivamente.

Cabe destacar aqui que na Requisição de Exame feita ao IML/SP, ao lado do nome Emiliano Sessa (datilografado) aparece, escrito à mão, o nome de Gelson Reicher além na Certidão de Óbito, emitida em 21/01/72 com o nome de Gelson Reicher, pode-se ver, escrito à mão: "*Nome verdadeiro -Gelson Reicher*". Mais elucidativa ainda é a ficha de identificação do IML, onde estão as impressões digitais de Gelson, uma foto dele já morto e seu nome verdadeiro escrito à mão no lugar destinado ao nome da pessoa.

É preciso frisar que o laudo de necropsia apenas confirma a versão oficial, isto é, nele está registrado que Gelson morreu em "*virtude de anemia aguda traumatica*". Não há neste laudo qualquer referência a outros tipos de agressão ou ferimentos.

O médico legista Isaac Abramovitch foi vizinho de Gelson Reicher. Partilhavam a mesma garagem que dividia as duas casas e, por essa razão, encontravam-se diariamente para combinar qual carro deveria ficar na frente, dependendo das atividades diárias de cada um. Várias vezes iam juntos para a Faculdade de Medicina. No entanto, apesar de conhecer Gelson Reicher muito bem, Isaac Abramovitch assinou seu laudo de necropsia identificando-o como Emiliano Sessa, nome com o qual foi enterrado no Cemitério de Perus (ver *Globo Repórter*). Após as diligências feitas pelo pai de Gelson, que procurou desesperadamente saber o paradeiro do corpo de seu filho, ele ficou sabendo que o legista que examinara o corpo de seu filho havia sido Isaac Abramovitch. Conhecendo-o de longa data, entrou em contato com ele que, por sua vez, declarou não ter reconhecido o corpo de seu antigo vizinho, o que obviamente soa como uma grande mentira. Porém, em função das relações de amizade e vizinhança que uniam Isaac Abramovitch à família Reicher, conseguiu uma autorização para o pai de Gelson retirar o corpo de seu filho do Cemitério de Perus, sepultando-o em um cemitério israelita.

Note-se que o médico legista Isaac Abramovitch, responsável pelo laudo de necropsia de Alex de Paula Xavier Pereira e de Gelson Reicher, é um dos médicos do IML que mais assinou laudos falsos, estando por isto mesmo respondendo a processo ético no CRM/SP.

Poucos meses depois da morte de Alex e Gelson, o Juiz da 2ª Auditoria do Exército/SP, Dr. Nelson da Silva Machado Guimarães, enviou ao Diretor do DOPS, Sr. Alcides Cintra Bueno Filho, um ofício, datado de 28/08/72, solicitando que remetesse à Auditoria os Atestados de Óbito de Alex e Gelson. No dia seguinte, recebeu a resposta do Delegado do DOPS/SP informando-lhe que os atestados de óbitos dos dois haviam sido lavrados com nomes falsos, pois na ocasião em que morreram usavam identidade falsa. A rapidez com que o ofício do Juiz da 2ª Auditoria foi respondido demonstra, ainda uma vez, o pleno

conhecimento que os órgãos de segurança tinham das verdadeiras identidades de Alex e Gelson.

Porém, mais grave ainda, mostra que a ocultação de cadáveres não era um procedimento que partia unicamente de grupos "clandestinos" dos órgãos de segurança. A própria justiça, neste caso específico representada pelo Juiz da 2ª Auditoria, tinha conhecimento oficial do que ocorria e não tomava nenhuma providência no sentido de coibir tais procedimentos ou mesmo de corrigir atos ilegalmente praticados pelas forças da repressão.

Não é difícil de se constatar que houve ocultação deliberada dos cadáveres por parte dos órgãos de repressão, pois Alex e Gelson estavam claramente identificados por estes órgãos, como pode ser comprovado nos seguintes documentos anexados:

- Depoimento de Gilberto Thelmo Sidney Marques no DOI/CODI/II EX., em janeiro e fevereiro de 1972;

- Doc. 50D/18/1993, encontrado nos arquivos do DOPS e datado de 20/01/72 (arquivado em 14/04/72). Neste documento, no qual aparece estampada no alto da página a palavra SECRETO, está escrito o seguinte:

"Elementos do DOI, quando cumpriam um ponto com Yuri, o qual não compareceu, desconfiaram de um Volks vermelho, o qual foi seguido pelos agentes do DOI. O ponto era em Moema e o carro foi abordado na Av. República do Líbano.

Os terroristas imediatamente passaram a atirar ferindo mortalmente o cabo PM Silas Bispo Feche e levemente o Tenente (Sub) Leão. Os dois terroristas morreram no local e o cabo antes de dar entrada no Hospital.

*Mortos: Alex Xavier Pereira e Gelson Reicher
(Marcos ou Jorge)" (grifo nosso)*

- notícias veiculadas no dia 22/01/72, nos seguintes jornais: *O Estado de São Paulo, Folha da Tarde e Jornal do Brasil.*

Deve-se observar que em todas as notícias veiculadas nos jornais há referências a um agente policial ferido no suposto confronto entre os militantes da ALN e os policiais. Porém, em nenhum deles aparece o nome do policial ferido. Apenas neste documento do DOPS está explicitado que o elemento ferido era o Tenente (Sub) Leão. Ao encobrir a identidade do Tenente Leão, os órgãos de segurança procuravam proteger os agentes que trabalhavam diretamente nos serviços de repressão. Neste caso específico, procuravam também descaracterizar o cerco e emboscada montados para capturar e matar Alex e Gelson, divulgando a versão de que o episódio ocorrera quando uma "patrulha de rotina da PM" presenciara uma infração de trânsito, o que levou os policiais a interpelarem os ocupantes do veículo infrator.

Além de demonstrar o conhecimento da identidade de Alex e Gelson, este

teria sido provocado por uma ultrapassagem de sinal vermelho pelos ocupantes de um Volks. Conforme a versão oficial, tal *"fato chamou a atenção de agentes dos órgãos de repressão que faziam diligência de rotina na área"* (jornal *Folha da Tarde*, 22/01/72).

Portanto, até mesmo nas notícias divulgadas pelos jornais, percebe-se a tibieza da farsa montada para justificar a morte de Alex e Gelson. Em outro jornal, também datado de 22/01/72, foi publicada uma nota do Serviço de Imprensa da Polícia Militar, na qual revela-se a função do cabo Silas:

"Às 11,25 horas do dia 20 de janeiro de 1972, quando de serviço como componente da Equipe de Serviços Reservados de Repressão a Terroristas, (...) o cabo PM R.E. 38.865-3 Silas Bispo Feche, do 12º B.P.M. e outros componentes da referida Equipe..."

Na mesma edição deste jornal, foi publicado o elogio feito pelo comandante do II Exército ao cabo Silas, *"integrante dos quadros do DOI/CODI do II Exército..."*

Alguns elementos importantes relatados no depoimento prestado por Iara Xavier, irmã de Alex e companheira de militância de Gelson, apontam para outros indícios que ajudam a comprovar a preparação de um cerco e emboscada, dos quais foram vítimas Alex e Gelson:

"No dia 19/01/72, a companheira 'Joana' não compareceu a um encontro marcado para as 08:00, indício bastante forte de que poderia ter sido presa. No final da tarde deste mesmo dia Iuri e Antonio Carlos passaram por um local onde estava marcado um encontro com Gilberto Thelmo Sidney Marques, que na ocasião morava com 'Joana'. Neste local, não avistaram Gilberto. Na manhã do dia 20/01/72, eu, Iuri, Lidia Guerlian, Antonio Carlos Bicalho Lana, Alex de Paula e Gelson Reicher nos encontramos por volta das 09:30. Após uma rápida avaliação sobre a possível prisão de 'Joana', discutimos se iríamos tentar novo contato com Gilberto, já que Lana suspeitava seriamente que no local marcado para o encontro anterior com Gilberto havia policiais presentes. Apesar da posição de Lana de que não se devia ir ao encontro de Gilberto nesta manhã, o comando decidiu fazer uma última tentativa.

Sendo assim, Alex e Gelson saíram para ir ao encontro de Gilberto Thelmo. Depois disso eles deveriam nos encontrar, eu e Lidia, entre as 12:00 e 12:30, em Pinheiros, onde iríamos almoçar juntos. Como eles não apareceram ficamos apreensivas, pois sabíamos que eles tinham sido presos ou mortos..."

Após retornar do exílio, em maio/79, Iara, a irmã de Alex, soube que sua tia havia localizado seus restos mortais, e que ele havia sido enterrado com nome falso. Em junho/79, juntamente com sua amiga Suzana Lisboa, após um encontro de familiares dos mortos e desaparecidos políticos, realizado no colégio Benett - RJ, viajaram para São Paulo, e foram ao cemitério de Perus, onde confirmaram que Alex estava enterrado como João Maria de Freitas e que Gelson havia sido enterrado como Emiliano Sessa, e que o corpo de Gelson havia sido retirado do Cemitério de Perus algum tempo depois de sepultado.

Com essa informação desenvolveram várias pesquisas e localizaram a sepultura de outros militantes mortos pela repressão, inclusive o marido de Suzana Lisboa, Luiz Eurico Tejera Lisboa, até então desaparecido político, sepultado com o nome falso de Nelson Bueno. Constatou-se, assim, que o cemitério de Perus foi um dos locais utilizado pela repressão para ocultar os cadáveres das vítimas dos órgãos da repressão política.

Com a abertura dos arquivos dos DOPS dos diversos Estados, a família de Alex pôde ter acesso a documentos fundamentais para permitir esclarecer e comprovar que Alex e Gelson foram cercados e emboscados, em uma armadilha preparada pelos agentes do DOI-CODI - SP, auxiliados pelas informações prestadas por Gilberto Thelmo Sidney Marques, que havia sido preso na tarde do dia 18/01/72. Em seu depoimento, Gilberto declarou:

- à turma de interrogatório preliminar "C" das 16:00 às 22:00 do dia 18/19/ jan/1972:

"O depoente declara que tem 'ponto' com ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA ('MIGUEL') para o dia 19-I-972, às 16:00 horas, na rua Grécia com Brigadeiro Faria Lima (lado direito de quem vai pela Brigadeiro Faria Lima), com alternativa para as 11:00 horas dos três dias seguintes, na rua Jandira nº 500. Que ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA ('MIGUEL') está usando cabelos curtos e para trás (castanhos escuros), roupa esporte, relógio e anda armado com revólver calibre 38. Tipo físico: 1,60m de altura aproximadamente, moreno para escuro, lábios grossos, nariz adunco.";

- à turma de interrogatório preliminar "A" das 09:00 às 14:00 horas do dia 19/20/JAN/1972:

"(...) é possível que ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA ('MIGUEL') tenha visto ou pressumido a detenção do declarante, em consequência poderá não comparecer no 'ponto' que terá às 16:00 horas, desta data, na Rua Grécia, esquina Avenida Brigadeiro Faria Lima.

(...)

Com relação ao ponto desta data, acrescenta o seguinte: ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA ('MIGUEL') virá à pé, pois não tem carro, mesmo porque não sabe dirigir. Ele é elemento extremamente cauteloso e bem experimentado, porquanto, se notar qualquer viatura estacionada na área, não entrará no 'ponto'.

(...)

ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA ('MIGUEL') poderá ser facilmente reconhecido, pois é baixinho, magro e tem nariz adunco, bem fino.

(...)

Que caso fure citado 'ponto', cobrirá uma 'referência' (previamente estabelecida) no dia seguinte, às 11:00 horas, na Rua Jandira, nº 500 - bairro de Moema, com o próprio ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA ('MIGUEL')".

- à turma de interrogatório preliminar "B" das 18:30 às 19:30 do dia 10/11/Fev/1972:

"Confirma suas declarações anteriores esclarecendo que quer retificar o seu depoimento de ontem, pois na verdade, desde que foi preso, tem colaborado com este Órgão de Repressão, a saber:

1) Localização do seu aparelho o que possibilitou a detenção de ELIANE POTIGUARA MACEDO ('JOANA').

2) 'Ponto' na Avenida Faria Lima, esquina da Rua Grécia, de YURI XAVIER PEREIRA ('JOÃOZÃO') compareceu, tendo ali sido visto.

3) 'Ponto' na rua Jandira nº 500, onde compareceram Alex de Paula Xavier Pereira ('Miguel') e Gelson Reicher ('Marcos') onde morreram em tiroteio com os agentes das forças de segurança".(grifo nosso)."

Analisando os documentos referentes às declarações do Sr. Gilberto Thelmo Sidney Marques confirmamos que a versão oficial de localização fortuita de Alex e Gelson é falsa, omissa e tendenciosa, tendo sido criada visando apenas justificar o assassinato dos dois.

Mais um elemento contribui para reforçar a tese de que a morte de Gelson não ocorreu da forma como divulgada nas notas oficiais reproduzidas na imprensa. No documento do IML e no Laudo de Exame de Corpo de Delito - Exame de Necropsia, no item relativo à descrição das "vestes", encontra-se apenas "cueca de algodão azul", o que demonstra que o corpo de Gelson já deu entrada no IML trajando somente a cueca, única roupa com a qual foi enterrado.

Muitas perguntas permanecem sem resposta: como é possível que as roupas de Gelson tenham desaparecido? Em que momento isto ocorreu? É evidente que, no momento em que a polícia o encontrou, Gelson não estava no carro vestido apenas com uma cueca de algodão azul. Isto nos leva a concluir que, entre o momento em que foi capturado e sua morte, Gelson e Alex foram levados a algum outro lugar, onde foram submetidos à torturas.

Os serviços e órgãos de segurança, bem estruturados e montados, estavam habilitados para a organização e execução de diferentes esquemas para exterminar e desaparecer com os opositores do regime. Dispunham de um esquema amplo, no qual se mesclavam as Forças Armadas, membros da polícia civil, federal e estaduais, assim como das polícias militares. Esta extensa rede de informação e repressão pôde prender, torturar, matar e desaparecer centenas de pessoas, sem que nada estorvasse sua ação. Neste esquema, as mortes sob tortura eram oficializadas de diferentes maneiras: "morte em tiroteio com órgãos de segurança"; "morte em tentativa de fuga"; "atropelamento"; "suicídio" (Relatório da Comissão Parlamentar de Inquérito da Câmara Municipal de São Paulo - Perus/Desaparecidos Políticos, 1992). Mesmo com a abertura de alguns dos arquivos referentes a tais órgãos, sabe-se que muita coisa que se passou naquele período jamais será definitivamente esclarecida. Em geral, os membros das forças da repressão agiram fora dos preceitos legais da época, mesmo daqueles já característicos de um período ditatorial. Por essa razão, foram extremamente cautelosos e zelosos no sentido de eliminar os vestígios que pudessem comprometê-los legalmente.

A partir das informações e documentação disponíveis sobre as circunstâncias da

definitivamente, várias dúvidas pairam entre seus familiares. Porém, pode-se levantar alguns pontos extremamente controversos e, em seus aspectos essenciais, pode-se contestar a versão oficial de morte em tiroteio:

1 - a captura de Alex e Gelson não constituiu um ato fortuito e ocasional e sim um cerco e emboscada previamente montados;

2 - até hoje não foi localizada nenhuma prova de um tiroteio travado na Av. República do Líbano altura do nº 1.000:

- por que não foi realizada a Perícia Técnica de Local?

- por que não foi realizado o Exame Papiloscópico para averiguação da presença de pólvora nas mãos de Alex e Gelson?

3 - sabemos que o referido "ponto" em Moema foi coberto por Alex e Gelson. Acreditamos que eles foram presos em algum local próximo ao "ponto" e que, depois, montou-se a versão de morte em tiroteio na Av. República do Líbano;

4 - o depoimento de Gilberto Thelmo Sidney Marques, no DOI/CODI demonstra que os órgãos de segurança tinham pleno conhecimento dos locais e horários onde Alex e Gelson poderiam ser encontrados.

5 - os corpos de Alex e Gelson chegaram ao Necrotério do IML vestidos apenas de cuecas. Como, quando, onde e por que foram despídos?

6 - por que a notícia da morte dos dois só foi publicada 48 horas após o ocorrido?

7 - estando oficialmente identificados, como vários documentos provam, por que Alex e Gelson foram enterrados com nomes falsos? A tentativa de esconder e desaparecer com os corpos indica que foram mortos sob responsabilidade do Estado e, portanto, de maneira arbitrária e ilegal.

8 - a existência de fotos de Alex morto, na qual aparecem marcas claras de agressões e torturas, demonstra que entre sua captura e sua morte, ele esteve em poder dos agentes de segurança. Portanto, sabemos que Alex permaneceu, não se sabe por quanto tempo nem onde, detido por agentes policiais.

9 - o laudo de necrópsia de Gelson Reicher descreve 10 perfurações por projeteis de arma de fogo, sendo: 3 (três) na cabeça; 3 (três) no tronco; 2 (dois) um em cada braço; 2 (dois) um em cada perna. Desmentindo assim a versão de que Gelson morreu ao volante, sentado no carro.

Apesar da má qualidade das fotos localizadas nos arquivos do DOPS/SP, é possível que uma análise por parte de um médico legista, constate os sinais de violências sofridas por Gelson e Alex, ainda em vida.

Demonstramos que Gelson Reicher e Alex de Paula Xavier Pereira, estiveram sob o domínio dos agentes do Doi-Codi/SP, responsáveis pela captura, e que em determinado local e de alguma forma foram executados.

Como, quando e onde foram assassinados é o que procuramos saber a 24 anos. A verdade, somente a verdade sobre as circunstâncias da morte de Gelson e Alex.

Ao ser apreciado este processo, solicitamos considerar as provas elencadas e anexadas ao processo de Alex de Paula Xavier Pereira.

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO RELATÓRIO DAS CIRCUNSTÂNCIAS DA MORTE DE GELSON REICHER

- 1- Cópia xerográfica do jornal *O Estado de São Paulo*, 22/01/72;
- 2- Xerox do Relatório do Ministério da Marinha enviado pelo Ministro da Justiça em 02/12/1993 à Câmara dos Deputados (Aviso 01861/MJ) em resposta ao requerimento de informações nº 2720, do Deputado Nilmário Miranda, pág. 13;
- 3- Xerox do Relatório do Ministério da Aeronáutica enviado pelo Ministro da Justiça em 02/12/1993 à Câmara dos Deputados (Aviso 01861/MJ) em resposta ao requerimento de informações nº 2720, do Deputado Nilmário Miranda, pág. 11;
- 4- Cópia xerográfica do *Jornal do Brasil*, RJ, 22/01/72, pág. 22;
- 5- Depoimento de Gilberto Thelmo Sidney Marques no DOI/CODI/II EX./SP, em janeiro e fevereiro de 1972;
- 6- Requisição de Exame feita ao IML/SP em 20/01/72;
- 7- Laudo do Exame de Corpo de Delito - Exame de Necroscópico, registrado em 27/01/72, nº 3584 - IML/SP;
- 8- Certidão de Óbito lavrada com o nome falso de Emiliano Sessa, em 21/01/72;
- 9- IML - Ficha de identificação: ficha dactiloscópica, foto de Alex morto e nome de Gelson Reicher;
- 10- Reprodução fotográfica e xeros de fotos do cadáver de Gelson Reicher;
- 11- Cópia xerográfica do *Jornal do Brasil*, RJ, 09/11/80, pág. 4;
- 12- Ofício nº 1622 do Juiz Auditor da 2ª Auditoria de Exército - Dr. Nelson da Silva Machado Guimarães, ao Diretor do DOPS, em 28/08/72;
- 13- Ofício nº 723/72 do Diretor do DOPS - Sr. Alcides Cintra Bueno Filho, em 29/08/72, respondendo ao Ofício nº 1622;
- 14- Doc. 50D/18/1993, datado de 20/01/72 - localizado no Arquivo do DOPS e arquivado no dia 14/04/72;
- 15- Cópia xerográfica do jornal *Folha da Tarde*, SP, 22/01/72;
- 16- Depoimento de Iara Xavier Pereira - 22/01/1996;

17- CPI - PERUS - Desaparecidos Políticos - Câmara Municipal de São Paulo;

18- Xerox das fichas de cadastro de Gelson Reicher - DOPS/SP;

19 - Poemas escritos por Gelson Reicher.

RESUMO

Subversão:

A morte do policial,
atacado por terroristas.

O Volks de placa CK-48-48 corre pela avenida República do Líbano. Em um cruzamento, o motorista não respeita o sinal vermelho e quase atropela uma senhora que leva uma criança no colo. Pouco depois, o cabo Silas Bispo Feche da Polícia Militar que participa de uma patrulha, manda o carro parar. Quando o Volks para, saem do carro o motorista e seu acompanhante, atirando contra o cabo e seus companheiros; os policiais também atiram. Depois de alguns minutos, três pessoas estão mortas, uma outra ferida. Os mortos são o cabo da Polícia Militar e os ocupantes do Volks, terroristas Alex de Paula Xavier Pereira e Gelson Reicher; o ferido é um agente de segurança, de identidade não revelada.

Estas informações — de um órgão de segurança de São Paulo — foram divulgadas ontem, depois do enterro do cabo Silas Bispo Feche, no cemitério do Araçá; o tiroteio entre agentes de segurança e terroristas foi anteontem, pouco antes das 11h30m da manhã.

Segundo o órgão de segurança, Alex de Paula Xavier Pereira e Gelson Reicher foram identificados como terroristas depois que os agentes examinaram os documentos encontrados com eles e descobriram armamento dentro do Volks, furtado dias antes do tiroteio. Os terroristas, considerados perigosos integrantes da ALN — Ação Libertadora Nacional estavam sendo procurados por órgãos de segurança de todo o país.

O mais perigoso dos dois era Alex de Paula Xavier Pereira, também conhecido como Miguel ou Mateos, que nasceu no dia 9 de março de 1949. Pertencente à ALC da Guanabara, viajou para Cuba, em 1970, para fazer treinamentos de guerrilhas. Seus pais, seus irmãos e irmã são terroristas, todos com treinamento em Cuba. Sua mãe, segundo os órgãos de segurança, foi amante de Carlos Marighella.

Gelson Reicher, o Marcos da ALN, nasceu no dia 20 de fevereiro de 1949 em São Paulo, Capital. Era estudante de medicina da USP, tendo abandonado os estudos em 1970 para

ingressar no terrorismo. Em sua organização ocupava a chefia de um Grupo Tático Armado, encarregado de assaltos e atentados. Gelson usava documentos falsos com o nome de Emiliano Sessa; Alexa usava o nome de João Maria de Freitas.

As principais ações praticadas por Alex foram: assalto à agência de emprégo da rua São Gabriel; sequestro de um médico na rua Cardeal Arcoverde em novembro de 1971; incêndio de ônibus da Empresa Vila Ema, em outubro do ano passado; assalto a uma agência da Light, em outubro passado; assalto à Indústria de Plásticos Vulcan, em outubro passado; assalto ao Supermercado Utilbras, em novembro; assalto à agência do Bradesco, na Casa Verde; roubos de mais de 20 carros e assaltos e explosões na Guanabara. Algumas ações de Gelson Reicher na ALN: assalto ao restaurante Hungaria, em maio passado; assalto ao Supermercado Morita, no ano passado; assalto a uma agência de emprégo da avenida São Gabriel; sequestro de um médico, na rua Cardeal Arcoverde; tentativa de sequestro de outro médico, em Pinheiros; panfletagem na Escola Urubatan; assalto a agência Bradesco da Casa Verde; incêndio de ônibus da empresa Vila Ema; assalto à fábrica Vulcan; assalto ao Supermercado Morita; atentado contra a fábrica Supergel; roubos de vários carros.

Com o título de "Vendilhões da Pátria matam novo herói da PM", a Polícia Militar divulgou ontem esta nota:

"Nem bem decorridas algumas horas do covarde assassinato do 1º sargento PM Thomas Paulino de Almeida, outro jovem policial militar tomba no cumprimento do dever.

"Ontem (quinta-feira) por volta das 11,30 horas, quando agentes de segurança abordavam um auto, a fim de verificar a documentação do referido veículo, pois o mesmo havia ultrapassado um farol vermelho quase atropelando uma senhora que conduzia uma criança, o cabo PM 33-333 Silas Bispo Feche foi, covardemente, recebido por uma rajada de metralhadora sem

assassinatos, seqüestros, assalto a bancos, casas comerciais e viaturas. As cenas do bárbaro assassinato se desenvolveram na avenida República do Líbano, próximo ao Parque Ibirapuera.

"O cabo PM Silas Bispo Feche era filho de Pedro Feche Bentaja e dona Helena Bispo Feche Bentaja, brasileiro, nascido no dia 26 de agosto de 1948, portanto contando apenas com 23 anos de idade. Natural de São Paulo, Capital, era casado com dona Lúcia Alves Feche, que se encontra em estado de gestação.

"O cabo Silas ingressou na PM como voluntário, no dia 12.03.68, concluindo com aproveitamento os cursos de soldado e de cabos de Polícia Militar do Estado de São Paulo.

O cabo Feche era estimado por todos que com ele trabalhavam e conviviam. Constatam, em sua folha de assentamentos, vários elogios por ter sempre desempenhado suas missões de maneira impecável com dedicação integral, tornando-se merecedor de confiança ilimitada. Sua rápida maneira de raciocinar e seu comportamento diante de situações diferentes fizeram-no um bom policial, talhado para as grandes missões que sempre lhe foram confiadas".

Com honras de herói, o cabo Feche foi sepultado ontem no cemitério do Araçá; o enterro saiu às 10 horas da manhã do Regimento de Cavalaria 9 de Julho. Antes do corpo baixar a sepultura foi lido o Boletim Especial número 1, do 12º BPM, Batalhão ao qual ele pertencia.

DENÚNCIA

O juiz auditor Teófilo Rodrigues de Miranda, da Auditoria da Aeronáutica, recebeu uma denúncia contra o padre Gerson da Conceição, escrevente juramentado Lucio de Brito Castelo Branco, assistente social Vera Joana Bornstein, a socióloga Yolanda Salles Duque Catao e o sociólogo Luiz Carlos Diniz Freitas incursos nos artigos 23 e 43 da Lei de Segurança Nacional, acusados de atividades subversivas. O juiz marcou a qualificação e o interrogatório dos acusados para o dia 1º de fevereiro e solicitou seus antecedentes criminais.



Silas Feche, policial.



Gelson Reicher, terrorista.



Alex de Paula, terrorista.

possibilidade de qualquer reação.

"Logo a seguir travou-se violento tiroteio entre os agentes de segurança e os bandidos (vendilhões da pátria) que ocupavam o auto mencionado, oportunidade em que os mesmos foram feridos, saindo ainda baleado outro agente.

"Após verificação de suas identidades constatou-se tratar de perigosos terroristas que participaram de várias ações de banditismo, tais como

Educação

A nova portaria
sobre as aulas excedentes

Os estudantes que dão aulas nos colégios estaduais poderão obter um emprégo sem aviso prévio. Essas aulas excedentes podem ser requisitadas por

de Aperfeiçoamento de Pessoal Intelectual do Instituto Paulista de Psicologia e diretor do Colégio Aliança, falou ontem sobre o tema "Ensino

Política

Uma denúncia: queriam
saber quem votou no MDB

A denúncia chegou a Porto Alegre pelo telefone. Da cidade de Nova Prata, o deputado Lino Zardo informava ao deputado Pedro Simon que

administrativos em pauta estiveram a reforma das instalações da Câmara, inclusive do Plenário, e a aquisição de equipamentos eletrônicos de

GELSON REICHER

- JAN/72, terrorista, assaltante, seqüestrador e assassino. Foi morto em intenso tiroteio com agentes de segurança, no dia 20 JAN 72, na altura do no. 800 da Av. Republica do Libano às 23:30 H.

GETULIO DE OLIVEIRA CABRAL

- DEZ/72, foi morto em intenso tiroteio com agentes de segurança, na Rua Grajaú/RJ, após ter atirado, com outros companheiros, em FERNANDO AUGUSTO FONSECA terrorista que havia conduzido os agentes para o local.

HELICIO PEREIRA FORTES

- JAN/71, foi um dos fundadores da Organização Terrorista Corrente/MG, pertencendo também ao PCB, ingressando posteriormente, na Aliança Libertadora Nacional, em seu grupo de fogo, por ser adepto da luta armada para a conquista do poder. Morreu no dia 28 JAN 71 em tiroteio com agentes de segurança ao tentar fugir em um fusca após estabelecer contato com um companheiro.

HIROAKI TORIGOI

- JAN/72, pertenceu ao Movimento de Libertação Popular - MOLIPO e à Aliança Libertadora Nacional - ALN, participando do Comando Nacional da Dissidência/ALN. Faleceu no dia 05 JAN 72, no pronto socorro para onde foi conduzido, após ser ferido em tiroteio com agentes de segurança, ao reagir à bala a voz de prisão. Usava o nome falso, MASSAHIRO NAHAMURA, o que dificultou sua verdadeira identificação.

YURI XAVIER PEREIRA

- JUN/72, foi morto em intenso tiroteio ao resistir voz de prisão dada por agentes de segurança, após assalto com outros companheiros à firma D. F. Vasconcelos, na área da grande São Paulo.

JEOVA DE ASSIS GOMES

- JAN/72, terrorista e agitador. Foi morto a tiros por agentes de segurança. Quando convidado a acompanhar os agentes jogou-se no chão tentando detonar uma granada. Fato ocorreu em um estádio de futebol, entre populares, na cidade de Guará, norte de Goiás.

CONFIDENCIAL

11/37

livro de óbitos nº F-100, fls 260v, dando a morte como ocorrida às 05:25 horas de 12 Abr 72, na rua Zizi nº 115, Lins de Vasconcelos, Rio.

ANTONIO MARCOS PINTO DE OLIVEIRA - Militante da VAR-PALMARES. Em 29 Mar 72, quando do estouro de "aparelho" da VAR-PALMARES, no Rio de Janeiro/RJ, resistiu à ordem de prisão, sendo ferido e falecendo posteriormente.

ARNO PREISS - Militante da ALN. Em 27 Fev 72, morreu em troca de tiros ao reagir à voz de prisão que lhe foi dada por Soldados da PM/GO, em Paraíso do Norte/GO. (Obs: matou um PM e feriu outro). Na ocasião de sua morte, portava uma falsa identidade em nome de PATRICK MORUNDY CORMICK.

CARLOS NICOLAU DANIELLI - Militante do PCdoB. No dia 30 Dez 72, foi levado à Av. Engº Armando de Arruda Pereira, onde disse que tinha encontro às 17:00 hs com um membro do Comitê Central. Na hora prevista, um VW branco placa CN-1006 (roubado), passou lentamente pelo local e parou cerca de 10 m à frente; ato contínuo, DANIELLI correu em direção ao carro, alertando os dois ocupantes do veículo, os quais abriram fogo contra os Agentes de Segurança, estabeleceu-se, então, intenso tiroteio, no qual foi gravemente ferido, vindo a falecer quando era conduzido ao Hospital das Clínicas. (O ESTADO DE SÃO PAULO de 02 Jan 73).

FREDERICO EDUARDO MAYR - Militante do MOLIPO. Faleceu a caminho do Hospital das Clínicas em São Paulo, no dia 24 Fev 72, após tiroteio com a equipe de Agentes de Segurança. Em 1992 seus restos mortais foram encontrados no cemitério de Perus, em São Paulo e trasladados para o Rio (O GLOBO, 14 Jul 92).

FERNANDO AUGUSTO DA FONSECA - Militante do FCBR. Falecido dia 29 Dez 72, no Grajaú/RJ, por seus próprios companheiros, os quais travaram intenso tiroteio com a equipe de segurança que se aproximava do local. (Jornal ULTIMA HORA, de 17 Jan 73).

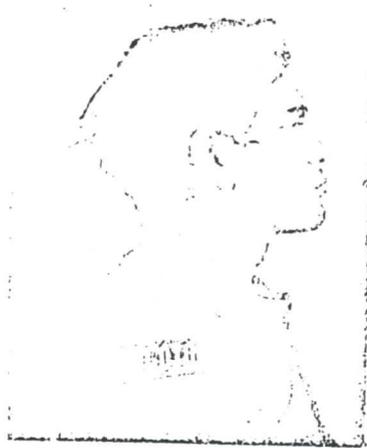
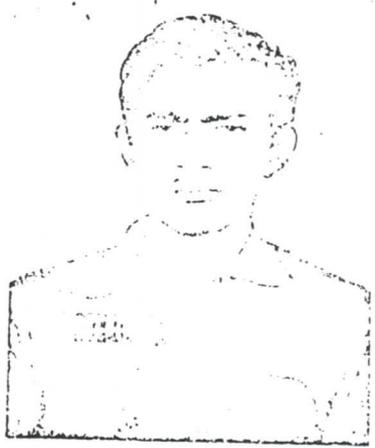
GASTONE LUCIA CARVALHO BELTRAO - Militante da ALN. Faleceu dia 22 Jan 72, após travar tiroteio com Agentes de Segurança em São Paulo/SP.

GELSON REICHER - Em 1970 ingressou na ALN, chegando a ocupar posição de Chefe de um "Grupo Tático Armado" encarregado de assaltos e atentados. Em Jan 72, após matar, com uma rajada de metralhadora um cabo da Polícia Militar de São Paulo, foi morto, por Agentes de Segurança que passavam pelo local, em diligência de rotina (Jornal do Brasil, 22 Jan 72). Seu corpo foi necropsiado em 28 Jan 72 pelo IML/SP. Circunstâncias noticiadas pelo JORNAL DO BRASIL de 09 Nov 80, diz GELSON REICHER e "ALEX DE PAULO XAVIER FERREIRA", que haviam matado, momento antes, com uma rajada de metralhadora, o Cabo da PM SILAS BISPO FECHER, foram mortos, segundo a versão oficial, em tiroteio com agentes de segurança na Av República do Líbano, no Ibirapuera (...). O laudo de necropsia foi feito em nome de JOAO MARIA DE FREITAS, nome falso de ALEX.

GETULIO DE OLIVEIRA CABRAL - Militante do FCBR. Faleceu dia 29 Dez 72, no Rio de Janeiro, em tiroteio com Agentes

SEÇÃO DE ANÁLISE OPERACIONAL
DOPS
Individual dactiloscópica de: **01015**
50
605

Reg n° _____
GILBERTO THELMO SIDNEY MARQUES
Filho de José Marques Filho
e de Maria Elnir Sidney Marques
Nasc. a 23 Abr 1944 Natural d Quixeramobim/CE Est civil casado Instr sim
Cúlis morena Cabelos cast mód lis Barba raspada
Bigode raspado Olhos castanhos médios Alt. 1, m 74
Motivo } Id para fins do justiça.
Pôsto — Graduação } Estudante — Professor.
Classificação }
DOI/CODI/II Ex, SPaulo, 20 de janeiro de 19 72
Identificado Identificador

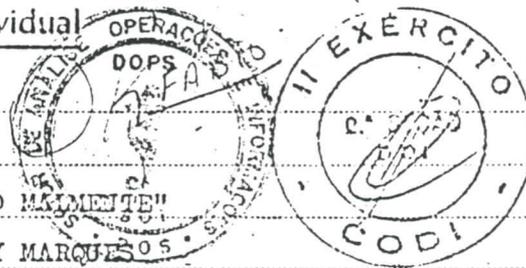


RESERVADO

01015

Destacamento de Operações de Informações / CODI - II Ex

Ficha Individual



Nome: GILBERTO THIEMO SIMEY MARQUES

Codínome(s): "JOAQUIM", "MAURO", "COBUCCI"

Nome(s) Falso(s): "CARLOS ANDRADE DE LIMA", "ÉLCIO MARINHEIRO"

Filiação: JOSÉ MARQUES FILHO e MARIA ELZIR SIMEY MARQUES

Data de Nascimento: 23 DE ABRIL DE 1944

Naturalidade: QUIXERAMOBIM CEARÁ

Município: QUIXERAMOBIM Estado: CEARÁ País: PAIS

Estado Civil: CASADO

Documento de Identidade:

Sexo: MORENA altura: 1,74m cabelos: CAST MÉD LIS olhos: CAST MÉD

bigode: RASPADO barba: RASPADA

Sinais Particulares: MIOPIA e ASTIGMATISMO (USAR ÓCULOS)

Profissão: ESTUDANTE - PROFESSOR

Residência: RUA QUATRO Nº 77 SAÚDE SÃO PAULO SÃO PAULO

Local de trabalho: SAÚDE SÃO PAULO SÃO PAULO

Local da prisão: AVENIDA BRIGADEIRO FARIA LIMA PINHEIROS SÃO PAULO SÃO PAULO

Motivo e data da prisão: SUBVERSÃO-TERRORISMO - 18 JAN 1972

Organização Subversivo-Terrorista: A L N

Data da Identificação: 20 JAN 1972

Fotografia catalogada no DOI sob n.º 1.070

Anexos- 2 Individuais dactiloscópicas; 3 fotos de frente e 3 de perfil.

FRENTE

FOTOS

PERFIL



	SÉRIE					
o Arquivista						
	Polegares	Indicadores	Médios	Anulares	Mínimos	
	SECÇÃO					
o Datiloscopador						o Datiloscopador

Sistema "VUCETICH"

Declarações que presta GILBERTO THELMO SIDNEY MARQUES ("CARLOS ANDRA-
DE LIMA", "JOAQUIM" ou "MAURO"),

A TURMA DE INTERROGATÓRIO PRELIMINAR, C DAS 1600 AS 2200 DO DI
18/19/Jan/1972.

ORGANIZAÇÃO A QUE PERTENCE :-

GTA/ALN.



Declarou o seguinte: que pertenceu à AP de 1967 a 1969, quando foi aliciado para a ALN por um indivíduo cognominado "CHICO" (não é "CHICO" da LINDA GUERLENDIA ("SUPRA") preso em Fortaleza / por volta de setembro de 1970);

Que em setembro foi deslocado para São Paulo passando a contatar com JOSÉ SALES DE OLIVEIRA ("SALES") e residir numa Pensão à rua Tatine nº2-A - Ipiranga. Que de setembro a dezembro de // 1970 mantinha contato, apenas, com JOSÉ SALES DE OLIVEIRA ("SALES"), sem participar de qualquer trabalho para a organização. / Por volta de janeiro de 1971 foi passado para PAULO DE TARSO CELESTINO DA SILVA ("THIAGO"). Por volta do carnaval de 1971 viajou para Recife com o objetivo de contatar com "EODE" da ALN. / através de uma militante do PCBR, de nome RANUZIA, que trabalha no Instituto de Medicina Infantil de Pernambuco, à rua dos Coelhos, na função de enfermeira Chefe. Que através de RANUZIA ficou sabendo que "EODE" foi preso naquela Capital, o que impossibilitou seu contato com o mesmo. Que permaneceu em Recife até / fins de julho de 1971 em contato somente com RANUZIA. Regressou a São Paulo e ficou ligado ao MANOEL JOSÉ MENDES RUIZ ADREU // ("JOSÉ ANTONIO" ou "TEO"), (morto), até a época da sua morte e em seguida foi passado para o FRANCISCO CARLOS DE ANDRADE ("VIEIRA" "ORLANDO", "CHICO", "MINHOÇÃO" ou "FONGA") (preso) através YURI XAVIER PEREIRA ("JOÃOZÃO"); que passou uns 30 dias em contato com FRANCISCO CARLOS DE ANDRADE ("VIEIRA", "ORLANDO", "CHICO", "MINHOÇÃO" ou "FONGA"), que passou o depoente para LINDA TAYAH ("ANA / MARIA DE OLIVEIRA", "NAIR FAVA", "MIRIAM" ou "BIA"), que lhe passou para JOSÉ MILTON BARBOSA ("CASTRO").

Que participou de uma "ação" contra uma Viatura das Folhas da Tarde, na semana "TOLEDO", "MARAGHELA", que resultou na queima da Viatura. Que dessa ação participaram: JOSÉ MILTON BARBOSA ("CASTRO"), "MATHEUS", outro indivíduo que não conhece e o depoente.

ALYDIO CARLOS SALGADO LANA
Comissão Especial de Inquirição, participou das seguintes ações:

RESERVADO

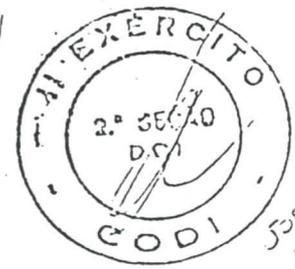
00390

Declarações que presta GILBERTO THIEMO S. DONEY MARQUES ("CARLOS ANDRADE LIMA", "JOAQUIM" ou "MAURO").



A TURMA DE INTERROGATÓRIO PRELIMINAR C. DAS 18 DAS 19 AS 2200 DO DIA 18/19/Jan./1972.

ORGANIZAÇÃO A QUE PERTENCE: - GTA/ALN.



JOSE FERREIRA LIMA

participantes: o depoente, JOSÉ SALES DE OLIVEIRA ("SALES"), "DIAS" (prêso em Fortaleza), mais três indivíduos que não conhece.

São a vítima de POLICIA

1970 - Instituto de Química, de onde expropriaram um mimeógrafo, um Off-Set e uma máquina de escrever.

1970 - Expropriação na residência de um Sr. de idade apelidado "NEOZINHO", de quem levaram Cr\$4.000,00 - participantes: o depoente, "RECRUTA" (prêso em Fortaleza), "YURI" (prêso em Fortaleza), JOSÉ SALES DE OLIVEIRA ("SALES") e "CHICO" (prêso em Fortaleza).

FABIANI WUHA

1970 - Expropriação em uma residência na cidade de MARANGUAPE / (não encontraram dinheiro) - participantes: o depoente, "RECRUTA", "TIMOCHENKO" e "CHICO".

CHRIS TIMOCHENKO SALES SALES

WALDEMAR vítima de RECRUTA

1970 - agosto - sequestro de um cidadão de nome JOSÉ AFAMANDO, na cidade de São Benedito, em uma ação financeira, que rendeu Cr\$. 22.000,00 e em razão da vítima ter reconhecido um dos elementos da ação, foi eliminado a tiros; que ficaram encarregado da execução, "WALDEMAR", "TIMOCHENKO" e "RONALDO", enquanto o depoente permanecia próximo a viatura - participantes: o depoente,

ANTONIO ESPRIMO NETO

"WALDEMAR", "TIMOCHENKO", "RONALDO" e "ROBERTO". Todos os participantes desta ação foram condenados à prisão perpétua, exceto "RONALDO", que foi condenado a 30 anos de reclusão.

FRANCISCO MULO & MOUTICENHO

O depoente declara que tem "ponto" com ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA ("MIGUEL") para o dia 19-I-972, às 1600 horas, na rua Grécia com Brigadeiro Faria Lima (lado direito de quem vai pela Brigadeiro Faria Lima), com alternativa para as 1100 horas dos três dias seguintes, na rua Jandira nº500.

Que ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA ("MIGUEL") está usando cabelos curtos e para trás (castanhos escuros), roupa esporte, relógio e anda armado com revólver calibre 38. Tipo físico: 1,60m de altura aproximadamente, cabelo preto para escuro, lábios grossos, nariz adunco.

Confere com o original

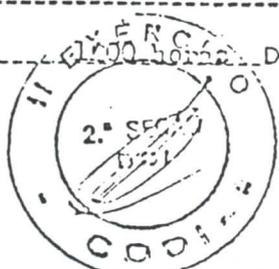
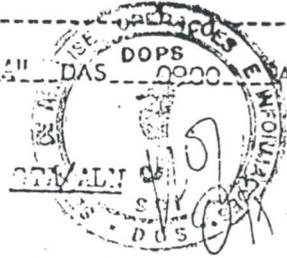
Que alugou o "aparelho" (sua residência) à rua 4 nº77, São de, aos 20 de dezembro de 1971, depositando como fiança a impropriação

00422

Declarações que presta GILBERTO TUBINO (CARLOS ANDRÉ DE LIMA, "JOÃO" ou "MAURO")

A TURMA DE INTERROGATÓRIO PRELIMINAR "A" DAS 0900 HORAS DO DIA 19/20 / JAN / 1972

ORGANIZAÇÃO A QUE PERTENCE:-



Confirma as suas declarações anteriores, acrescentando que ontem (18 Jan. 72) às 1630 horas, cobriu "ponto" com ALEX DE PAULA XAVIER FERREIRA ("MIGUEL"), na Rua São João Vidal, esquina com a Avenida Brigadeiro Faria Lima, sendo certo que logo depois ambos se separaram, mas decorridos dez minutos, quando o declarante havia caminhado um quarteirão, estando já em frente do Shopping Center Iguatemi, foi identificado por uma viatura do DOI, momento em que empreendeu fuga, mas foi detido após receber alguns ferimentos; que em face disso, é possível que ALEX DE PAULA XAVIER FERREIRA ("MIGUEL") tenha visto ou pressunido a detenção do declarante, em consequência poderá não comparecer no "ponto" que terá às 1600 horas, desta data, na Rua Grécia, esquina com Avenida Brigadeiro Faria Lima; que o depoente afirma que o referido "ponto" é real e não constitui nenhum subterfúgio com a finalidade de esquivar-se da responsabilidade

Que as anotações: "D. Tambaú, Avenida Cabo Franco, nº 3386, aptº S2", referem-se ao endereço de um ex-colega de Faculdade, atualmente professor de Química da Universidade da Paraíba; chama-se ALDENOR HOLANDA, sendo certo que o viu, pela última vez, por perto de 7 de setembro de 1970, por ocasião do seu casamento, acrescentando que o citado elemento é apenas amigo pessoal do declarante, não tendo nenhuma ligação com a ALN ou outra organização de esquerda; que o citado endereço foi-lhe dado na ocasião do mencionado casamento.

Que quanto ao recorte do Instituto de Medicina Infantil, Rua dos Coelhos, s/n (Conjunto ao Hospital D. Pedro II) Caixa Postal, 2532, fones 2-1442, 2-1491, 2-1617-2-6591, Recife - PE, relaciona-se com a enfermeira-chefe do Ambulatório do citado Instituto, chamada RANUZIA, sendo certo que tal recorte lhe foi dado por JOSÉ SALES DE OLIVEIRA ("SALES"), a fim de que o depoente entrasse com ela, o que realmente fez em setembro de 1970, com o objetivo de obter contacto com a ALN; que RANUZIA apresentou ao depoente, o seu irmão RUFENS DE TAL, o qual por sua vez, apresentou um outro elemento da ALN, de quem o depoente não sabe nada exceto que era um tipo moreno, baixo e magro, pôsto que o viu só uma vez; que tal elemento já se desligou da organização; que o declarante manteve contatos por algum tempo com RANUZIA, todavia, após uma semana viajou para esta Capital, visto que se encontrava sendo procurado em Fortaleza, tendo aqui permanecido cerca de quinze dias, mantendo contato com JOSÉ SALES DE OLIVEIRA ("SALES"), após o que retornou e novamente começou a manter contatos com RANUZIA e seu irmão RUFENS DE TAL.

OBSERVAÇÃO:- Deverá continuar a ser feita a investigação Especial Dec. 311/68 sobre estes fatos, assim como a data do último contato, conforme consta numa nota. Arquivo DEOPS

RESERVADO

00422

Declarações que presta SILBERTO ALBERTO SILBERTO MACHADO ("CARLOS ANDRÉ DE LIMA", "BENEFÍCIO" ou "MACHADO")

A TURMA DE INTERROGATÓRIO PRELIMINAR "A" DAS 0100 1400 DO DIA 19/20/.../.../1972

ORGANIZAÇÃO A QUE PERTENCE: - GTA/ALM

em um "aparêlho" (o que estava morando presentemente) juntamente com ELIENE ROQUEIRA MACEDO ("JOANA" ou "ESTELA").

Que "MATEUS" é ANTÔNIO CARLOS DISCÊNIO LIMA ("BENEVO").

Com relação ao ponto desta data, acrescenta o seguinte: ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA ("MIGUEL") virá à pé, pois não tem carro, mesmo porque não sabe dirigir. Ele é elemento extremamente cauteloso e bem experimentado, porquanto, se notar qualquer viatura estacionada na área, não entrará no "ponto". Isso é líquido e certo. Ainda, ele poderá caminhar pelo outro lado da calçada observando se há algo anormal e se o depoente lá está. Caso verifique a ausência deste, demorará dois ou três minutos, depois andará um pouco e retornará ao local, ficando assim de dez a quinze minutos no máximo. ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA ("MIGUEL") poderá ser facilmente reconhecido, pois é baixinho, magro e tem nariz adunco, bem fino. Andar armado de revólver calibre 38, enfiado na cintura, por entre a calça. ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA ("MIGUEL") costuma, às vezes, ir antes do horário a fim de "campanar" a área do "ponto". ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA ("MIGUEL") tentará fugir caso pressinta / qualquer esquema.

Que caso fure citado "ponto", cobrirá uma "referência" (préviamente estabelecida) no dia seguinte, às 1100 horas, na Rua Jandira, nº 500 - bairro de Moana; / com o próprio ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA ("MIGUEL").

Que caso seja furada essa "referência", (tanto por um como pelo outro), cobrirá uma outra "referência" com YURI XAVIER PEREIRA ("JOKOZZO"), que será automática, às 1400 horas do mesmo dia, na Rua Bom Pastor, em frente de uma fábrica, altura do nº 2000 (poderá mostrar).

Que se está referência furar, cobrirá no dia seguinte, às 1300 horas, na / Rua Renato Paes de Barros, nº 1000 - Itaipá, uma outra "referência", que será com // MARCOS DONATO DA FONSECA ("MENEZ"), rapaz de 18 anos, meio escuro, cabelos ondulados, 1,60m de altura, possui vida legal. Provavelmente mantém "pontos" com ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA ("MIGUEL").

Que nessas referências, os cuidados são dobrados, por exemplo: proceder verificação, antes do horário, da área e local da "referência", atentar para a normalidade das condições físicas do "contacto", bem como transitar ao longo do local / exato, essas verificações geralmente são feitas de carro (às vezes, de táxi).

Que ALEX DE PAULA XAVIER PEREIRA ("MIGUEL") é o coordenador do grupo a que / o depoente fazia parte, porquanto, tem acesso à Cúpula do GTA/ALM, sendo que, na / hipótese de ser preso, terá que "abrir" seu irmão YURI XAVIER PEREIRA ("JOKOZZO"), ANTÔNIO CARLOS DISCÊNIO LIMA ("MATEUS" ou "BENEVO") possivelmente GILSON RIBEIRO //

CONTINUAÇÃO - FLS 4, ...

RESERVADO

00422

Declarações que presta ~~ALBERTO FERREIRA MARIANO~~ (~~HENRIQUE ANDRADE LIMA~~, ~~ou "BAURO"~~)

A TURMA DE INTERROGATÓRIO PRELIMINAR "A" DAS 0900 Hs 1700 Hs DO DIA 19/20 - 1 - JAN - 1972

ORGANIZAÇÃO A QUE PERTENCE :-



Que no dia 4 de janeiro de 1972, foi suspenso da organização por um mês, em virtude de ter perdido R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), sendo que tal notícia lhe foi transmitida por ALEX DE PAULA KAVIER PEREIRA ("MIGUEL"); que essa suspensão implica em ficar fora das "ações".

[Handwritten signature]

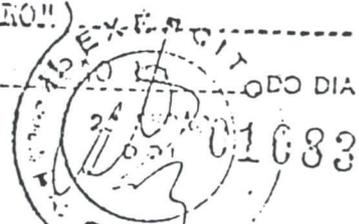
Comissão Especial Dec. 34210/91
Arquivo DEOPS - 301
Confere com o Original
[Handwritten signature]

Declarações que presta: CELESTINO ALBERTO SIMONATO JUNIOR ("ONIECOS ALBERTO DE

"MIGUEL MACHADO", "COLUCCI", "JOAQUIM LOPES DA SILVA", "ALFREDO"

A TURMA DE INTERROGATÓRIO PRELIMINAR A DAS 21:30 DAS 12:00 DO DIA
9/10/FEV/72

ORGANIZAÇÃO A QUE PERTENCE: - GTA 101 01683



Declara que confirma suas declarações anteriores.

Em 1968 o depoente candidatou-se á presidência do DCG da Universidade Federal do Ceará, havendo perdido a eleição - por haver sido queimado pela esquerda festiva como policial. Posteriormente o depoente e seu grupo passou a auxiliar esse mesmo pessoal, inicialmente montando o esquema armado para as manifestações de rua e posteriormente tomando parte ativa nbs discursos e organização de maneira geral.

Nesse esquema armado era utilizado bombas molotov fabricadas com clorato de potássio e armas curtas (revolveres e pistolas) de posse particular.

Durante o período em que esteve homiziado nbs aparelho de YURI XAVIER FERREIRA ("JOZOSZO") somente conheceu do mesmo o corredor, o quarto e o banheiro, conforme croqui de 23/24/JAN/72. - Frize-se bem que o croqui em referencia está incompleto e de maneira geral o existente no mesmo pode ser bastante diferente da realidade; pois o depoente não tem ciência da distribuição e existência de outros cômodos.

No quarto em que utilizou durante o periodo em que esteve guardado, verificou a existência do seguinte:

- um armário com gavetas
- uma cama de armar com colchão
- 1 gravador mini-cassete com fitas K-7
- uma metralhadora IMA expropriada à HM com um carregador
- uma pistola Colt, cal. 45, com 2 carregadores, expropriada do EB.
- um IO

O depoente afirma categoricamente que caso soubesse da localização do referido aparelho, sob hipótese alguma o entregaria à repressão, sendo que o mesmo aconteceria, caso avistasse algum militante na rua. O depoente também afirma que entregou o ponto de dia 19/JAN/72 e as referências, devido ao fato de saber que tais não seriam cobertos, pois foi preso no momento em que ALIX DE PAULA XAVIER FERREIRA ("MIGUEL") atravessava a Av Faria Lima, após haver coberto ponto com o depoente.

Declarações que presta... CIDADÃO... (NOME) ...
LIMA", "RODO MATEUS", "LEONARDO", "MARCOS" ou "SERGIO")

A TURMA DE INTERROGATÓRIO PRELIMINAR "II" DAS... 1930... DAS... 1930... DO DIA
10/11 Fov./ 1972.

ORGANIZAÇÃO A QUE PERTENCE: ALN

DEPT. DE...
1153
[Handwritten signature]

Confirma suas declarações anteriores esclarecendo, que quer
retificar o seu depoimento de ontem, pois na verdade, desde que foi
preso, tem colaborado com este Órgão de Repressão, a saber:

1) Localização do seu aparelho o que possibilitou a detenta-
ção de ELIANE FORTIGUARA MACEDO ("JOANA").

2) "Ponto" na Avenida Faria Lima, esquina da Rua Grécia,
de YURI XAVIER PEREIRA ("JOÃOZÃO") compareceu, tendo ali sido

3) "Ponto" na Rua Jandira nº 500, onde compareceram ALN
PAULA XAVIER PEREIRA ("MIGUEL") e GILSON REICHER ("MARCOS"), cu-
morroram em tiroteio com os agentes das forças de segurança.

4) Informe sobre a Frente da Libertação Nacional de Caracato,
onde identificou um dos militantes do comando, JOSÉ
FILHO ("TORRES" ou "JOSE").

Que não era sua intenção fazer a referência que consta de
seu depoimento de 09/10 Fov 72 (das 2030 às 2230 hs); que a fim de
do, vem tentar a sua reabilitação, dando a seguinte informação:

No início do mês de dezembro do ano findo, colocou em con-
to com YURI XAVIER PEREIRA ("JOÃOZÃO"), um elemento de apêio, seu
conhecido, de nome RAIMUNDO LEITE COELHO ("DAVID"), funileiro, que
morava na pensão sita à Rua Tatiana nº 7, no Bairro do Ipiranga //
(travessa da Rua Lima Barreto). Na época acima referida, RAIMUNDO //
LEITE COELHO ("DAVID") recebeu da ALN através de YURI XAVIER PEREIRA
("JOÃOZÃO") Cr\$ 7.600,00 para montar a oficina mecânica da ALN, a //
fim de ali serem reparados os carros expropriados, os quais sofre-
riam mudança de cor. Serviria para reparos de qualquer batida de //
carro, furos de bala, etc. Sabe que a oficina foi montada, mas por
questão de segurança, ignora o local. O referido funileiro poderá //
ser encontrado à noite, na pensão onde morava

[Handwritten signature]

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO MÉDICO-LEGAL DO ESTADO

Fls. no 4989
2450

REQUISIÇÃO DE EXAME

Ass. do Chefe

Director do Instituto Médico-Legal do Estado.

IT A L

Em virtude das providências no sentido de ser recolhido do Necrotério desse Instituto, a fim de submetido ao necessário exame o cadáver abaixo qualificado:

EMILIANO SESSA

Doc. Ident. RG-3.457.237

Nos- 19-4-47 Sexo: Masculino Estado civil: Solteiro

Profissão: Ignorada

Nacionalidade: Brasileira Naturalidade: São Paulo/Capital

Pai: Roberto Sessa

Mãe: Ruth da S. Sessa

Profissão: Ignorada

Encontrado às 1100 horas e encontrado às 1100 horas

20-01-72 a rua República do Líbano - altura don 1000

Idropneumonia

CAUSA DA OCORRÊNCIA:
(assinar)
Homicídio Suicídio
Acidente Morte suspeita
Infanticídio Acidente de Trabalho
Abortamento Morte natural

Relato do caso: (deve ser preenchido pela autoridade requisitante) Após sofrer violência com os órgãos de segurança, veio a falecer em consequência dos tratamentos recebidos.

Expediente para IML

Expediente para IOPS/SP

Carro N. Funerário

Fotografar e tirar impressões digitais do cadáver.

São Paulo, 20 de Janeiro de 1972

DELEGADO

ENTRADA NO NECROTÉRIO AS 13,00 HORAS 20 DE Janeiro DE 1972

REGISTRO N.º NATUREZA DA PERÍCIA N.º 4990

MATERIAL ENVIADO AO LABORATÓRIO DE TOXICOLOGIA 2450

MATERIAL ENVIADO AO LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA

FOI RETIRADO PROJÉTIL DE ARMA DE FOGO 2 Projétil.

OU QUALQUER OUTRO INSTRUMENTO QUE SE RELACIONE COM O FALECIMENTO

ENVIADO A

PESO: COMPRIMENTO: DATILOGRAMAS N.º

FOTOGRAFIAS N.º EXAME RADIOLÓGICO:

CAUSA MORTIS: Anemia aguda traumática.

MÉDICO REGISTA QUE PROCEDEU O EXAME: D. Isidoro Almeida Neto, em 20 de Janeiro, de 1972 - noite.

CEMITÉRIO: Pacífico ÓBITO REGISTRADO NO CARTÓRIO DE PAZ

de São Paulo QUADRA: SEPULTURA:

SEPULTAMENTO FEITO P/elo necrotério com ofício.

SAÍDA AS 16,00 HORAS DO DIA 21 DE Janeiro DE 1972

VESTES:
.....
.....

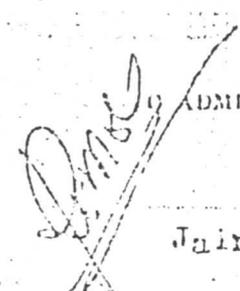
DESTINO DAS VESTES:
.....
.....

ESTE CADAVER FOI RETIRADO P/elo carro do I.M.J.

RESIDENTE A N.º BAIRRO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE: TELEFONE:

ASSINATURA

 ADMINISTRADOR DO NECROTÉRIO
Jair Poretti

20
Instituto de Medicina Legal
Serviço de Necropsia

ANTONIO - 24 anos, solt, branco, masculino, Brasil, Filho de Roberto
e Maria da S. Sessa Residência Ignorada

Data do óbito: 20 01 72 Hora do óbito: 11,00

Local do óbito: Av. Republica do Libano Altura do N.º 1000

Médico que atestou: Dr. Isaac Abramovitch

Data do atestado: 20 01 72

Causa mortis: Anemia aguda Traumatiza

N.º do exame: 3.586 Livro n.º 1658 Página n.º Data ex.: 27-1-72

Localidade requisitante: Del. de Pol.

Examinados: Drs. 1.º Isaac Abramovitch 2.º Antonio Valentini

Local de Exame: Sede Hora:

Objeto: Necropsia, Inst. perituro cont. (proj. de arma de fogo)

Conhecido como sendo

N.º de Fotografias n.º Fotografia n.º

Registrado no Cartório de Jd. América

Autoridade destinatária: D O P S

RECEBI em 27 / 1 / 1972

Antonio Valentini

Obs.: VIDE VERSO



INSTITUTO MÉDICO-LEGAL DO ESTADO

REQUISIÇÃO DE EXAME

Ilmo. Sr. Diretor do Instituto Médico-Legal do Estado.

nome verdadeiro
Gelson REICHER

CAPITAL

Solicito suas providências no sentido de ser recolhido ao Necrotério desse Instituto, a fim de ser submetido ao necessário exame o cadáver abaixo qualificado:

NOME: **EMILIANO SESSA** Doc. Ident. **RG-3.457.237**

Idade: **24anos- 19-4-47** Sexo: **Masculino** Estado civil: **Solteiro**

Côr: **Branca** Profissão: **Ignorada**

Nacionalidade: **Brasileira** Naturalidade: **São Paulo/Capital**

FILIAÇÃO } Pai: **Roberto Sessa**
Mãe: **Ruth da S. Sessa**

RESIDENCIA: **Ignorada**

Falecido às **1100** horas e encontrado às **1100** horas

Do dia **20-01-72** à rua **República do Líbano - altura don n.º 1000**

Bairro: **Ibirapuera**

NATUREZA DA OCORRÊNCIA: (assinalar)	Homicídio	<input type="checkbox"/>	Suicídio	<input type="checkbox"/>
	Acidente	<input type="checkbox"/>	Morte suspeita	<input type="checkbox"/>
	Infanticídio	<input type="checkbox"/>	Acidente do Trabalho	<input type="checkbox"/>
	Abortamento	<input type="checkbox"/>	Morte natural	<input type="checkbox"/>

Breve histórico do caso: (deve ser preenchido pela autoridade requisitante) **Após travar violento tiroteio com os órgãos de segurança, veio a falecer em consequência dos ferimentos recebidos.**

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA

21

20/1/72

Conduzido ~~por~~ para **IML** Carro N.º **Funerário**

Remeter o laudo para **DOPS/SP**

Observações: **Fotografar e tirar impressões digitais do cadáver.**

São Paulo, 20 de janeiro de 1972

O DELEGADO,



INSTITUTO MÉDICO-LEGAL DO ESTADO

REQUISIÇÃO DE EXAME

Departamento de Ordem Policial e de Trânsito
10 2 72
502 129 1150

Ilmo. Sr. Diretor do Instituto Médico-Legal do Estado.

CAPITAL

Nome verdadeiro } *ful zen Reicher*
} *este nome, Marcos*

Solicito suas providências no sentido de ser recolhido ao Necrotério desse Instituto, a fim de ser submetido ao necessário exame do cadáver abaixo qualificado:

NOME: EMILIANO SESSA - *ful zen Reicher* Doc. Ident. RG-3.457.237

Idade: 24anos- 19-4-47 Sexo: Masculino Estado civil: Solteiro

Côr: Branca Profissão: Ignorada

Nacionalidade: Brasileira Naturalidade: São Paulo/Capital

FILIAÇÃO } Pai: Roberto Sessa
} Mãe: Ruth da S. Sessa

RESIDÊNCIA: Ignorada

Falecido às 1100 horas e encontrado às 1100 horas

Do dia 20-01-72 à rua República do Líbano - altura don n.º 1000

Bairro: Ibirapuera

- NATUREZA DA OCORRÊNCIA: (assinalar)
- | | | | |
|------------------------|--------------------------|--------------------------------|--------------------------|
| Homicídio | <input type="checkbox"/> | Suicídio | <input type="checkbox"/> |
| Acidente | <input type="checkbox"/> | Morte suspeita | <input type="checkbox"/> |
| Infanticídio | <input type="checkbox"/> | Acidente do Trabalho | <input type="checkbox"/> |
| Abortamento | <input type="checkbox"/> | Morte natural | <input type="checkbox"/> |

Breve histórico do caso: (deve ser preenchido pela autoridade requisitante) Após travar violento tiroteio com os órgãos de segurança, veio a falecer em consequência dos ferimentos recebidos.

Conduzido ~~por~~ para IML Carro N.º Funerário
Remeter o laudo para DOPS/SP

Observações: Fotografar e tirar impressões digitais do cadáver.

São Paulo, 20 de janeiro de 19 72
O DELEGADO,

D O P S



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO MÉDICO LEGAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Folha n.º 4991
2450
do proc. de 19 90
BOALDO
Instit. do Chefe T. Genil
+ BOALDO

Registrado em 27 de 01 de 72 nº 2586

LAUDO DE EXAME DE CORPO DE DELITO
EXAME NECROSCÓPICO

Aos vinte dias do mês de Janeiro de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de São Paulo, a fim de atender a requisição do doutor Bologado da Polícia-

os infra assinados, doutores Igara Abramovitch e Antonio Valentini.-

médicos legistas, foram designados pelo doutor Arnaldo Siqueira.-

Director do Instituto Médico-Legal do Estado, para proceder a exame de corpo de delito em

✧ **MILITANO NESSA** ✧

e responder aos quesitos seguintes:

Primeiro — Houve morte?

Segundo — Qual a sua causa?

Tercero — Qual o instrumento ou meio que a produziu?

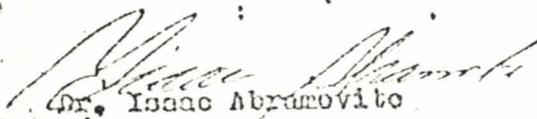
Quarto — Foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura, ou por outro meio ou cruel? (Resposta especificada).

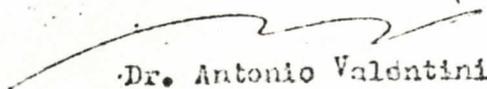
Realizada a perícia, passaram a oferecer o seguinte laudo: Examinamos e necropsicamos hoje neste Instituto, um cadáver que nos foi apontado como sendo o do Militano Nessa, masculino, branco, vinte e quatro anos, solteiro, brasileiro, natural de São Paulo - Capital, filho de Roberto Nessa e Ruth da S. Nessa, profissão e residência ignoradas. HISTÓRICO: Segundo consta trata-se de elemento berrista que veio a falecer às onze horas de hoje na Av. Republicana do Líbano altura do número mil, ao travar tiroteio com os oficiais da Segurança. VESTES: Casaca de algodão azul. EXAME EXTERNO: Cadáver de adulto do sexo masculino, de cor branca, apresentando vinte e quatro anos, cabelos castanhos, dentes bons, nariz e biacromiondo com escaletação robusta. Apresenta: vários ferimentos com as ca-

VISTO: DIRETOR

racterísticas do ferimentos produzidos por ^{Projeto de Lei n.º 4079 de 1970} ~~projeto de lei~~ de fogo, assim esquematizados: a) entrada na ^{parte superior} ~~palpebra~~ da e saída na região frontal esquerda. b) entrada do projétil na região malar esquerda e saída na porção direita da mandíbula. c) entrada na porção inferior da inserção do pavilhão auricular esquerdo e o projétil foi encontrado alojado na mastóide esquerda. d) entrada de projétil na linha axilar anterior esquerda na altura do sexto espaço intercostal e saída na porção externa da região lombar direita. e) entrada de projétil na linha axilar anterior na altura do oitavo espaço intercostal e saída na região lombar direita. f) entrada na região intercostal vertebral direita e o projétil após transfixar o tórax alojou-se no arco anterior da oitava costela direita. g) entrada de projétil na face anterior do terço superior do antebraço esquerdo e saída na face posterior, com quatro centímetros abaixo. h) entrada de projétil na face lateral do terço inferior do antebraço direito e saída na região hipotenar direita. i) entrada do projétil na face posterior do terço superior da coxa direita e saída na face anterior ao mesmo nível. j) entrada de projétil na face posterior do terço médio da coxa esquerda e saída na face anterior do mesmo nível. Aberto o crânio pela técnica habitual nada se constatou de interesse Médico-Legal. Aberto o tronco pela técnica habitual constatou-se ferimento transfixante do pulmão direito, derrame hemorrágico na pleura direita, ferimento transfixante no baço e fígado, hemoperitônio de coroa de mil mililitros. CONCLUSÃO: Foi observado e exposto concluímos que o examinado veio a falecer em virtude de anemia aguda traumática. RESPOSTAS AOS QUESTITOS: Ao primeiro, sim. Ao segundo, anemia aguda traumática. Ao terceiro, instrumento perfuro contundente (projétil de arma de fogo). Ao quarto, não. Nada mais havendo encerramos o presente laudo.

São Paulo, 27 de janeiro de 1972.-


Dr. Isaac Abramovitch


Dr. Antonio Valentini

D O P S

502 129 11507



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO MÉDICO-LEGAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registrado em 27 de 01 de 72 sob n.º 3586

+ Douglas +

LAUDO DE EXAME DE CORPO DE DELITO

EXAME NECROSCÓPICO

Aos vinte dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de São Paulo, a fim de

atender a requisição do doutor Delegado de Polícia.-

os infra-assinados, doutores Isaac Abramovite e Antonio Valentini.-

médicos-legistas, foram designados pelo doutor Arnaldo Siqueira.-

Director do Instituto

Médico-Legal do Estado, para proceder a exame de corpo de delito em

+ EMILIANO SESSA + Felício Percher

e responder aos quesitos seguintes:

Primeiro — Houve morte?

Segundo — Qual a sua causa?

Terceiro — Qual o instrumento ou meio que a produziu?

Quarto — Foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura, ou por outro meio ou cruel? (Resposta especificada).

Realizada a perícia, passaram a oferecer o seguinte laudo: Examinamos e necropsiamos hoje neste Instituto, um cadáver que nos foi apontado como sendo o de Emiliano Sessa, masculino, branco, vinte e quatro anos, solteiro, brasileiro, natural de São Paulo - Capital, filho de Roberto Sessa e Ruth da S. Sessa, profissão e residência ignorados. HISTÓRICO: Segundo consta trata-se de elemento terrorista que veio a falecer às onze horas de hoje na Av. Republica do Libano altura do número mil, ao travar tiroteo com os órgãos

Visto

racterísticas de ferimentos produzidos por projetéis de arma de fogo, assim esquematizados: a) entrada na palpebra superior esquerda e saída na região frontal esquerda. b) entrada de projétil na região malar esquerda e saída na porção direita da mandíbula. c) entrada na porção inferior da inserção do pavilhão auricular esquerdo e o projétil foi encontrado alojado na mastóide esquerdo. d) entrada de projétil na linha axilar anterior esquerda na altura do sexto espaço intercostal e saída na porção externa da região lombar direita. e) entrada de projétil na linha axilar anterior na altura do oitavo espaço intercostal e saída na região lombar direita. f) entrada na região intercaspular vertebral direita e o projétil após transfixar o torax alojou-se no arco anterior da oitava costela direita. g) entrada de projétil na face anterior do terço superior do antebraço esquerdo e saída na face posterior, com quatro centímetros abaixo. h) entrada de projétil na face lateral do terço inferior do antebraço direito e saída na região hipotenar direita. i) entrada de projétil na face posterior do terço superior da coxa direita e saída na face anterior ao mesmo nível. j) entrada de projétil na face posterior do terço médio da coxa esquerda e saída na face anterior do mesmo nível. Aberto o craneo pela técnica habitual nada se constatou de interesse Médico-Legal. Aberto o tronco pela técnica habitual constatou-se ferimento transfixante do pulmão direito, derrame hemorrágico na pleura direita, ferimento transfixante no baço e fígado, hemoperitônio de cerca de mil mililitros. CONCLUSÃO: Do observado e exposto concluímos que o examinado veio a falecer em virtude de anemia aguda traumática. RESPOSTAS AOS QUESITOS: -

Ao primeiro, sim. Ao segundo, anemia aguda traumática. Ao terceiro, instrumento perfuro contundente (projétil de arma de fogo). - Ao quarto, não. Nada mais havendo encerramos o presente laudo. -

São Paulo, 27 de janeiro, de 1972. -

Isaac Abramovitch
Dr. Isaac Abramovitch



Registrado em 27 de 01 de 72 sob n.º 3586

+ Douglas +

LAUDO DE EXAME DE CORPO DE DELITO
EXAME NECROSCÓPICO

Aos vinte dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e dois, nesta cidade de São Paulo, a fim de

atender a requisição do doutor Delegado de Polícia.-

os infra-assinados, doutores Isaac Abramovitch e Antonio Valentini.-

médicos-legistas, foram designados pelo doutor Arnaldo Siqueira.-

Diretor do Instituto

Médico-Legal do Estado, para proceder a exame de corpo de delito em

+ EMILIANO SESSA + *Nome verdadeiro* GILSON L. REICHER

e responder aos quesitos seguintes:

- Primeiro — Houve morte?
- Segundo — Qual a sua causa?
- Terceiro — Qual o instrumento ou meio que a produziu?
- Quarto — Foi produzida por meio de veneno, fogo, explosivo, asfixia ou tortura, ou por outro meio ou cruel? (Resposta especificada).

307 166

Realizada a perícia, passaram a oferecer o seguinte laudo: Examinamos e necropsiamos hoje neste Instituto, um cadáver que nos foi apontado como sendo o de Emiliano Sessa, masculino, branco, vinte e quatro anos, solteiro, brasileiro, natural de São Paulo - Capital, filho de Roberto Sessa e Ruth da S. Sessa, profissão e residência ignorados. HISTÓRICO: Segundo consta trata-se de elemento terrorista que veio a falecer às onze horas de hoje na Av. Republica do Libano altura do número mil, ao travar tiroteio com os órgãos

VISTO: DIRETOR

racterísticas de ferimentos produzidos por projetéis de arma de fogo, assim esquematizados: a) entrada na palpebra superior esquerda e saída na região frontal esquerda. b) entrada de projétil na região malar esquerda e saída na porção direita da mandíbula. c) entrada na porção inferior da inserção do pavilhão auricular esquerdo e o projétil foi encontrado alojado no mastóide esquerdo. d) entrada de projétil na linha axilar anterior esquerda na altura do sexto espaço intercostal e saída na porção externa da região lombar direita. e) entrada de projétil na linha axilar anterior na altura do oitavo espaço intercostal e saída na região lombar direita. f) entrada na região intercaspular vertebral direita e o projétil após transfixar o torax alojou-se no arco anterior da oitava costela direita. g) entrada de projétil na face anterior do terço superior do antebraço esquerdo e saída na face posterior, com quatro centímetros abaixo. h) entrada de projétil na face lateral do terço inferior do antebraço direito e saída na região hipotenar direita. i) entrada de projétil na face posterior do terço superior da coxa direita e saída na face anterior ao mesmo nível. j) entrada de projétil na face posterior do terço médio da coxa esquerda e saída na face anterior do mesmo nível. Aberto o crânio pela técnica habitual nada se constatou de interesse Médico-Legal. Aberto o tronco pela técnica habitual constatou-se ferimento transfixante do pulmão direito, derrame hemorrágico na pleura direita, ferimento transfixante no baço e fígado, hemoperitônio de cerca de mil mililitros. CONCLUSÃO: Do observado e exposto concluímos que o examinado veio a falecer em virtude de anemia aguda traumática. RESPOSTAS AOS QUESITOS: - Ao primeiro, sim. Ao segundo, anemia aguda traumática. Ao terceiro, instrumento perfuro contundente (projétil de arma de fogo). -

Ao quarto, não. Nada mais havendo encerramos o presente laudo. -

São Paulo, 27 de janeiro, de 1972. -

Isaac Abramovitch
 Dr. Isaac Abramovitch

ESTA CERTIDÃO DEVERÁ SER ENTREGUE
EM RECONHECIMENTO DO CONTENIDO



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

20.º SUBDISTRITO — JARDIM AMÉRICA
Município e Comarca da Capital do Estado de São Paulo (Brasil)

ALCEBIADES NASCIMENTO MORENO
ESCRIVÃO DO REGISTRO CIVIL
REINALDO RIBEIRO MARTINS
OFICIAL MAIOR

CARTÓRIO :
Praça Benedito Calixto, 74
Telefone: 81-3035

Certidão de Óbito

Livro 164 -

Fôlha 41v -

Número 182 576 -

CERTIFICO que, no livro competente de ÓBITOS, dêste cartório, foi lavrado o assento de " EMILIANO SESSA = Gelson REICHER falecido no dia 20 de janeiro de 1972, às 11 horas na Av. Reub, digo na Av. Republica do Libano al. 1000 -- do sexo masculino --, de côr branca -- profissão, -- natural de desta Capital.-- residente à -- ignorada.-- com vinte e quatro anos -- de idade, estado civil solteiro.-- filho de Roberto Sessa e Ruth da S. Sessa.--

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Isaac Abramovitch -- legista -- que deu como causa da morte anemia aguda traumática --

302 / 105 [134]

Sepultado no cemitério de Perus (D. Bosco) --

Foi declarante Francisco Brandino dos Santos Filho --

Observações: Eu -- Sessa -- escrevente datilografar --

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 21 de janeiro de 1972.--

GRATIS

EMOLUMENTOS: EMOLUMENTOS

ESTA CERTIDÃO TERÁ SEU CANCELAMENTO
EM 15/01/2012

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

20.º SUBDISTRITO -- JARDIM AMÉRICA
Município e Comarca da Capital do Estado de São Paulo (Brasil)

ALCEBIADES NASCIMENTO MORENO
ESCRIVÃO DO REGISTRO CIVIL
REINALDO RIBEIRO MARTINS
OFICIAL MAIOR

CARTÓRIO :
Benedito Calixto, 71
Telefone: 51-5935

Certidão de Óbito

164 ..

Fólia 41v ..

Número 182 576 ..

CERTIFICADO que, no livro competente de ÓBITOS, deste cartório, foi lavrado
em nome de " MILLIANO SASSA " = Robert REICHER
no dia 20 de janeiro de 1972, às 11 horas na Av. Reub, digo na
República do Líbano nº. 1000
sexo masculino .., de cor branca .. profissão, ..
nato em .. desta Capital ..
estado ..
idade ..
de Roberto Sassa e Ruth da S. Sassa ..

Atestado de Óbito firmado pelo Dr. Isaac Abramovitch .. legista ..
causa da morte .. envenenamento traumático ..

Sepultado no cemitério de .. Perus (D. Bosco) ..

Foi declarado .. Francisco Brandino dos Santos Filho ..

Observações: Em .. encaminhou datilografado ..

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE
NA ADMINISTRAÇÃO DO CEMITÉRIO



CARTÓRIO :
Praça Benedito Calixto, 74
Telefone: 81-3085

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

20.º SUBDISTRITO — JARDIM AMÉRICA
Município e Comarca da Capital do Estado de São Paulo (Brasil)

ALCEBÍADES NASCIMENTO MORENO
ESCRIVÃO DO REGISTRO CIVIL
REINALDO RIBEIRO MARTINS
OFICIAL MAIOR

Ordem de Serviço
50x 129 11508

Certidão de Óbito

Nome verdadeiro: Felton Reicher

Livro 164 -

Fôlha 41v - *Cobrança* Número 182 576 -

CERTIFICO que, no livro competente de ÓBITOS, dêste cartório, foi lavrado o assento de "EMILIANO SESSA" falecido no dia 20 de janeiro de 1972, às 11 horas na Av. Reub, digo na Av. Republica do Libano al. 1000 do sexo masculino, de cor branca, profissão, natural de desta Capital, residente à ignorada, com vinte e quatro anos de idade, estado civil solteiro, filho de Roberto Sessa e Ruth da S. Sessa.

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Isaac Abramovici - legista - que deu como causa da morte anemia aguda traumática.

Sepultado no cemitério de Perus (D. Bosco) -

Foi declarante Francisco Brandino dos Santos Filho -

Observações: *Eu* escrevente datilografai.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 21 de janeiro de 1972.

EMOLUMENTOS: GRATIS
EMOLUMENTOS

LEI Nº 1.072 DE 1950 - SEÇÃO DE REGISTRO
DA ADMINISTRAÇÃO DO REGISTRO

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

20.º SUBDISTRITO — JARDIM AMÉRICA
Município e Comarca da Capital do Estado de São Paulo (Brasil)

ALCEBIADES NASCIMENTO MORENO
ESCRIVÃO DO REGISTRO CIVIL
REINALDO RIBEIRO MARTINS
OFICIAL MAIOR



CARTÓRIO :
Benedito Calixto, 71
Telefone: 81-5085

Certidão de Óbito

Nome verdadeiro - falecido foi Sr. Reichert

o 164 -

Fôlha 41v -

Número 182.576 -

CERTIFICO que, no livro competente de ÓBITOS, deste cartório, foi lavrado
o seguinte ato de óbito de

nome de " MILITANO SESSA "
ocorrido no dia 20 de janeiro de 1972, às 11 horas na Av. Roub, digo na
Rua República do Líbano al. 1000
sexo masculino, de cor branca, profissão,
nato nesta Capital.
idade à - ignorada.

com vinte e quatro anos de idade, estado civil solteiro,
filho de Roberto Sessa e Ruth da S. Sessa.

Atestado de óbito firmado pelo Dr. Isaac Abramovici - legista -
deu como causa da morte pneumonia aguda traumática.

Sepultado no cemitério de Perus (D. Bosco)

Foi declarante Francisco Brandino dos Santos Filho

Observações: Eu *[assinatura]* escrevente datilografar.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 21 de janeiro de 1972.

COPIA

19



Secretaria da Segurança Pública
Serviço de Identificação
SÃO PAULO - BRASIL



					MAO DIREITA
					MAO ESQUERDA

MASCULINO

Ano do nascimento

ORIGEM

DATA

IDENTIFICADOR

390

CLASSIFICADOR

PESQUISADOR

R. GERAL

NOME:

Paul Dan Reicher

ASSINATURA:
MAO ESQUERDA

POLEGARES

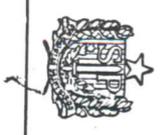
MAO DIREITA

Ano do nascimento:

MASCULINO

MÃO ESQUERDA

MÃO DIREITA



Secretaria da Segurança Pública
Serviço de Identificação
SÃO PAULO - BRASIL

ORIGEM DATA CLASSIFICADOR PESQUISADOR R. GERAL

NOME: *felson Decher*

ASSINATURA: POLEGARES MÃO DIREITA

MÃO ESQUERDA



Secretaria da Segurança Pública
 Serviço de Identificação
 SÃO PAULO - BRASIL



MÃO DIREITA

MÃO ESQUERDA

MASCULINO

Ano do nascimento:

ORIGEM

DATA

IDENTIFICADOR

CLASSIFICADOR

390 - 72

PESQUISADOR

R. GERAL

OME:

Person Recher.

ASSINATURA:
 MÃO ESQUERDA

POLEGARES

MÃO DIREITA